



BOLETIM INFORMATIVO **DE JURISPRUDÊNCIA**

Edição 7 – Novembro/2022

A CIDH condena violência policial na Favela do Jacarezinho no Rio de Janeiro e insta o Estado brasileiro a reformar sua política de segurança pública

Direitos Humanos. Órgão Julgador: CIDH | Data da Decisão: 04/05/2021

“A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) condena a operação policial que resultou na morte de, pelo menos, 28 pessoas na Favela do Jacarezinho, Rio de Janeiro, e expressa sua extrema preocupação com a persistência da violência institucional no Brasil. Dessa forma, insta o Estado a investigar rigorosamente os fatos de forma imediata e imparcial, punir os responsáveis e reparar as vítimas e seus familiares.

A CIDH recebeu informação sobre uma operação policial contra o crime organizado realizada pela Polícia Civil estadual, no dia 6 de maio, na favela do Jacarezinho, na cidade do Rio de Janeiro, que resultou em pelo menos 28 pessoas mortas, com características que, por presunção, poderiam indicar execução extrajudicial. De acordo com as informações recebidas, durante a operação, as forças de segurança utilizaram a força de maneira excessiva contra os moradores, domicílios foram invadidos sem mandados judiciais, bem como o comércio e os transportes foram interrompidos. Entre as pessoas falecidas se encontra um agente policial. A Comissão destaca que, de acordo com fontes públicas, essa seria a ação policial mais letal da história do Rio de Janeiro.

Assim mesmo, a Comissão ressalta que a ação ocorreu em contradição aos parâmetros do Superior Tribunal Federal (STF), emanados na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635, de 5 junho de 2020, que determina a não realização de operações policiais em comunidades do Rio de Janeiro durante a pandemia de COVID-19. Segundo a decisão do STF, a ação só poderia ser realizada em hipóteses absolutamente excepcionais e com comunicação prévia ao Ministério Público, que, segundo dados da própria polícia, só teria sido comunicada depois de três horas do início da operação.

Comentários

O posicionamento da CIDH coaduna-se com o Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos acerca da situação dos direitos humanos no Brasil, conforme trecho, adiante colacionado.

“Embora o sistema prisional, o sistema socioeducativo e as comunidades terapêuticas sejam regidos por marcos legais e regulatórios distintos, a CIDH observou, nos três casos, que o Estado não tem sido capaz de garantir a proteção necessária às pessoas que se encontram institucionalizadas, sejam elas públicas ou privadas. Em todos eles há registros de casos de tortura e maus tratos, o que viola normas interamericanas e internacionais de direitos humanos.

Organizado por



www.defensoria.ro.def.br



BOLETIM INFORMATIVO **DE JURISPRUDÊNCIA**

A CIDH observa que a falta de controle do Estado em relação a esses recintos, o consequente autogoverno e as condições deploráveis de detenção nas instituições de privação de liberdade causaram confrontos e tensões que resultam em altos níveis de violência e graves efeitos sobre a vida e integridade pessoal. Nesse sentido, tanto a Comissão Interamericana quanto a Corte observaram com profunda preocupação que as mortes ocorridas são causadas em um contexto sistemático de atos repetidos de violência, que resultaram na concessão de diversas medidas cautelares e provisórias.”

Leia o texto completo no link: <https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2021/117.asp>